

Vinícius
OK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco da Silva, em Santana do Acaraú-CE, a autorização para educação infantil, e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12303742-5	PARECER Nº 1548/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Maria Valneide Carneiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco da Silva, instituição sediada em Cacimbas, s/n, CEP: 62150-000, em Santana do Acaraú, Censo 23204770, mediante o processo nº 12303742-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil, e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, partir de 2011, até 31.05.2012.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011, combinada com a Resolução 440/2012 – CEE.

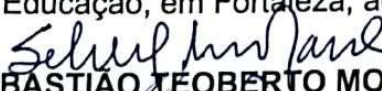
III – VOTO DO RELATOR

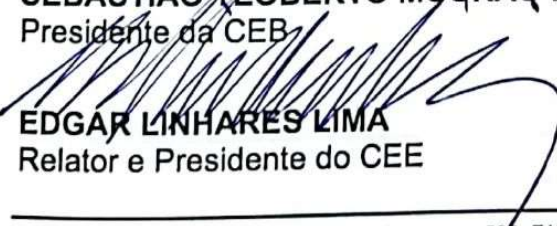
Diante do exposto, considerando a Informação nº 1391/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Francisco da Silva, em Santana do Acaraú, a autorização para educação infantil, e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida nos termos da Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa